

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.244/2012**

**Autoriza a mudança de endereço da ENFERTEC
Escola Técnica de Saúde, até 21-12-2012, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; considerando a assinatura do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) pelo diretor da instituição, quanto ao atendimento às pendências referentes à mudança de endereço até 21-12-2012, aprovado na reunião da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior, realizada no dia 19-09-2012, e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.637/2012 (Processo CEE nº. 040/2012), aprovado na Sessão Plenária do realizada no dia 19-09-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da ENFERTEC Escola Técnica de Saúde, em caráter temporário, até 21-12-2012, da Avenida Presidente Kennedy, nº. 480, Bairro Maria Ismênia, município de Colatina, ES, para a Rua Cassiano Castelo, n.º 151, Centro, município de Colatina, ES.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no TAC (Termo de Ajuste de Conduta), no prazo estabelecido no *caput* deste artigo fará cessar os efeitos de todos os atos autorizativos e de reconhecimento da instituição, conforme previsto no artigo 31 da Resolução CEE n.º 1.286/2006.

Vitória, 08 de outubro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação